



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1/2019

Data: 11/02/2019 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 1/2019 que “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, atendendo ao ofício 04/2019, abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) suplementando a seguinte dotação - Construção de Sede Própria do Poder Legislativo – Obras e Instalações.

A necessidade de suplementação se justifica devido a insuficiência de dotação orçamentária destinada a reforma do prédio em que se localiza a sede do Poder Legislativo, o Legislativo havia aprovado Fundo Especial de natureza contábil com a finalidade de suprir o valor necessário para a realização da obra, no entanto como o projeto foi vetado pelo Poder Executivo e o Poder Legislativo não tem mais a intenção de criar o fundo, a suplementação é necessária, levando em consideração que o Projeto de Reforma já foi aprovado, e este prevê um gasto de R\$ 1.638.026,36, sendo que na dotação orçamentária destinada a reforma está previsto o valor de R\$ 1.258.195,43 fazendo desta forma necessária a suplementação do referido valor com vistas a abertura do processo licitatório.

Fundamentação:

A iniciativa de deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei comprehende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, incisos III da Lei nº 4.320, de 1964.

Servirá de recurso para a cobertura financeira a redução orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – equipamentos e material permanente R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Diárias Civil R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Material de consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Passagens e despesas com locomoção R\$ 5.000,00 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Auxílio alimentação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – Equipamentos e material permanente R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 10.000,00

Totalizando desta forma o valor solicitado na suplementação R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 01/2019 em análise

Ver. Nereu Hilário Rossetto
Relator

Voto do Presidente: ~~Aprova o Parecer~~

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**

Ver. José Carlos Betinardi
Presidente

Ver. Vilmar Antônio Stefenon
Revisor